

diretrizes para assegurar que o cuidado em saúde mental ocorra prioritariamente em serviços comunitários, garantindo a integralidade e evitando práticas de institucionalização e medicalização excessiva.

Com base nessa realidade, justifica-se a realização do curso Interfaces entre Sistema de Justiça, Saúde Mental e Socioeducação: Estratégias para a Garantia de Direitos, como uma estratégia de formação voltada à qualificação dos/as profissionais que atuam no sistema socioeducativo e à consolidação da atuação do Sistema de Justiça como agente estruturante da política de atenção integral à saúde. A proposta não é apenas fomentar boas práticas ou inspirar iniciativas pontuais, mas promover a construção coletiva de referenciais técnicos, metodológicos e jurídicos que permitam superar a fragmentação atual do atendimento e estabelecer uma rede efetiva de atenção psicossocial, com base nos princípios da universalidade, intersetorialidade e integralidade do SUS e do SINASE.

A programação do curso será orientada pelos eixos da atenção integral e psicossocial, trazendo reflexões e ferramentas voltadas à organização dos fluxos interinstitucionais, ao fortalecimento da base comunitária do SUS, à abordagem qualificada da saúde mental e ao reconhecimento do protagonismo do Sistema de Justiça na indução de respostas institucionais mais robustas."

Os autos foram instruídos com Documento de Formalização da Demanda (6726303), gerenciamento de risco (6726311); termo de referência (6728175); proposta (6728173), justificativa do preço (6728176); informação de valor de mercado (6728178); declaração que não emprega menor (6728185; certidões de regularidade fiscal (6728184); currículos e diploma em mestrado (6728187, 6728188).

Em conformidade ao cronograma disposto no Termo de Referência (6728175), a palestra será no dia 23 de outubro de 2025.

ASTDG informou que a despesa está prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 2025, **item 219**, SEI 24.0.000005155-8 evento 6669565.

A DIVPODG apresentou a classificação orçamentária (6742050) e a DIFIN, o Detalhamento de Dotação (6742305).

A minuta de contrato foi juntada pela DCC no evento 6744068.

O Parecer 1884 (6746190), de lavra da **ASJUADM DG**, opinou pela possibilidade jurídica da contratação direta em referência, na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/21.

Ante o exposto, considerando a documentação juntada aos autos, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/21 e, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da referida Lei, **AUTORIZO** a contratação direta do instrutor **ISRAEL TAINAN LIMA E CHAVES** para ministrar a palestra "A Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei (PNAISARI) e a Promoção da Saúde Mental no Contexto Socioeducativo, como parte do evento Interfaces entre Sistema de Justiça, Saúde Mental e Socioeducação: Estratégias para a Garantia de Direitos, para magistrados(as) e servidores(as) que atuem na Justiça Juvenil; Profissionais credenciados(as) no GGEM/TJTO; Profissionais da rede de Saúde (estadual e municipal); Profissionais da Política Estadual de Atendimento Socioeducativo; Profissionais da Política de Assistência Social; Conselheiros tutelares e de direitos; Acadêmicos e pesquisadores das instituições de ensino; Representantes de órgãos governamentais e não governamentais com atuação na socioeducação; na modalidade híbrida, no valor de **R\$ 1.080,00 (um mil oitenta reais)**, mediante minuta contratual de evento 6744068.

Desta feita, encaminhem-se os autos, sucessivamente, à:

1. **SPADG**, para publicação desta Decisão;
2. **DCC**, para providências de formalização do contrato;
3. **DIFIN**, para emissão da respectiva Nota de Empenho.

Concomitantemente, à **ESMAT** para conhecimento e acompanhamento.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

PROCESSO 25.0.000019148-8

INTERESSADO

ASSUNTO

Decisão Nº 6642 / 2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADM DG

Nestes autos a **ESMAT** encaminha Documento de Formalização da Demanda, o Mapa de Gerenciamento de Riscos e o Termo de Referência da Esmat, aprovados, cujo objeto é a contratação do instrutor **Franklin Jeferson dos Santos**, para ministrar o curso **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) aplicada às Serventias Extrajudiciais do Estado do Tocantins**, para servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense. (6722383)

A Presidência encaminhou os autos a esta Diretoria, para as providências necessárias (6725383).

A **ESMAT** justificou a necessidade da contratação, no Termo de Referência 6719947:

"2.1. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nº 13.709, de 2018 (LGPD), impõe uma série de obrigações legais aos(às) agentes de tratamento de dados pessoais, categoria na qual se enquadram as serventias extrajudiciais. Em complemento, o Provimento nº 149 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de 2023, estabeleceu normas específicas para a implementação da LGPD no âmbito dos cartórios, determinando, entre outros pontos, a necessidade de adoção de medidas de segurança e de governança de dados, elaboração de políticas internas de proteção de dados, nomeação de encarregado (DPO) e capacitação das equipes para o tratamento adequado das informações pessoais.

O serviço extrajudicial, exercido por delegação do Poder Público, lida diariamente com grande volume de dados pessoais e documentos sensíveis de cidadãos (ãs). A entrada em vigor da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 2018), aliada às exigências normativas da Política Nacional de Segurança da Informação (PNSI), da Estratégia Nacional de

Cibersegurança (ENCS) e do Plano Nacional de Segurança da Informação (PPSI), impõe aos cartórios e às corregedorias a responsabilidade de revisar seus fluxos, sistemas e práticas de segurança da informação.

O curso proposto visa capacitar os(as) servidores(as) no entendimento da aplicação prática da LGPD no âmbito dos serviços extrajudiciais, abordando ainda os fundamentos da cibersegurança, a governança de dados pessoais e a conformidade com os marcos regulatórios atuais.

Além disso, o curso contribuirá para o aprimoramento das atividades de fiscalização correcional, orientação técnica e padronização dos procedimentos nos cartórios, estimulando a atuação preventiva e orientativa da Corregedoria ante os riscos de tratamento inadequado de dados.

Diante disso, a capacitação dos(as) titulares e responsáveis nesse tema tornou-se não apenas recomendável, mas também indispensável, tanto para garantir a conformidade legal quanto para preservar a segurança jurídica, a confiança dos(as) usuários(as) e a integridade das atividades extrajudiciais."

Os autos foram instruídos com Documento de Formalização da Demanda (6697614), gerenciamento de risco (6707378); proposta (6719946), justificativa do preço (6719949); informação de valor de mercado (6720042); declaração que não emprega menor (6720048); certidões de regularidade fiscal (6720045); currículos e diplomas (6720050, 6720053).

Em conformidade ao cronograma disposto no Termo de Referência 820 (6719947), o curso será nos dias 07 e 08 de outubro de 2025.

ASTDG informou que a despesa está prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 2025, **item 219**, evento 6591572 do SEI 24.0.000005155-8.

A DIVPODG apresentou a classificação orçamentária (6734099) e a DIFIN, o Detalhamento de Dotação (6734933).

A minuta de contrato foi juntada pela DCC no evento 6735904.

É o relatório.

O Parecer 1872 (6740680), de lavra da **ASJUADMDG**, opinou pela possibilidade jurídica da contratação direta em referência, na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/21.

Ante o exposto, considerando a documentação juntada aos autos, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/21 e, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da referida Lei, **AUTORIZO** a contratação direta do do instrutor **FRANKLIN JEFERSON DOS SANTOS** para ministrar oc do Estado do Tocantins, na modalidade presencial, para Titulares e responsáveis das serventias extrajudiciais do Estado do Tocantins, no valor de **R\$ 4.608,00 (quatro mil seiscientos e oito reais)**, mediante minuta contratual de evento 6735904.

Desta feita, encaminhem-se os autos, sucessivamente, à:

1. **SPADG**, para publicação desta Decisão;
2. **DCC**, para providências de formalização do contrato;
3. **DIFIN**, para emissão da respectiva Nota de Empenho.

Concomitantemente, à **ESMAT** para conhecimento e acompanhamento.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

PROCESSO 25.0.000019546-7

INTERESSADO

ASSUNTO

Decisão Nº 6755 / 2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se de autos abertos para atender a demanda referente à contratação de apresentação cultural durante a 3ª Edição do Seminário da Pessoa Idosa do Judiciário Tocantinense - Justiça, Cuidado e Ancestralidade, sediado por este Poder Judiciário, no dia 1º de outubro de 2025.

Documento de Formalização de Demanda - DFD 6715769, Gerenciamento de Risco 6715786 e Termo de Referência 815 (6715806), aprovados pela Diretoria Setorial (CECOM) no Despacho 84511 (6716140), bem como justificada a ausência de Estudo Técnico Preliminar, visto que sua realização mostrou-se incompatível, sob o ponto de vista da eficiência e economicidade, com a natureza e o valor do objeto da contratação.

Anexo Proposta Comercial (6716115), Anexo Documentos de Habilitação (6716124), Anexo Declaração (6716126) e Anexo Comprovação Valores Mercado (6716132).

Por meio do Despacho 84590 (6716665), a Diretoria Geral autorizou o prosseguimento dos autos.

Manifestação 6724470 de que a demanda consta no Plano de Contratações Anual - PCA 2025, **item 14**, SEI 24.0.000005155-8 evento 6669565.

Declaração de Menor (6744544), Estatuto Fundação da Empresa e CNH Resp. Legal (6744564), Certidão de Regularidade Fiscal (6744570), Comprovante de Situação Cadastral e CND Consolidada TCU (6744580) e Anexo Comprovação de Valores (6744603).

Informação 45048 (6744612) da CCOMPRAS de justificativa de preço, nestes termos:

Tratam os autos da contratação de empresa, por meio de inexigibilidade de licitação, para apresentação do cantor e compositor Dorivan, na cerimônia da 3ª Edição do Seminário da Pessoa Idosa do Judiciário Tocantinense - Justiça, Cuidado e Ancestralidade, no dia 1º de outubro de 2025, no auditório do Tribunal de Justiça do Tocantins, Palmas - TO.